

Lei nº 1.098 de 28 de maio de 1973

"Modifica a redação de artigos 1º da Lei nº 579 de 22 de Fevereiro de 1961."

O povo do Município de Mambucari por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Para o estacionamento dos veículos respectivos fica assentada o numero de 14 (quatorze), em conformidade com as regras do Trânsito, ditada pelo Decreto nº 62.926 de 28 de junho de 1968;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mambucari (M.G.), 28 de maio de 1973

Dr. Getulio Sargas
Pref. Municipal

Crispiano Tascu
Chef. Gabinete.